



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 841, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR".

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 33.435,00 (trinta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	08.01.00	3.1.90.00.00	10 122 1009 – 2039	10.615,00
2	08.01.00	3.1.90.00.00	10 122 1009 – 2039	4.970,00
3	05.03.00	3.1.90.00.00	12 361 2001 – 2301	17.850,00
TOTAL				R\$ 33.435,00

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	08.01.00	3.1.91.00.00	10 122 1009 – 2039	15.585,00
2	05.03.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 – 2301	17.850,00
TOTAL				R\$ 33.435,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 15 de outubro de 2018.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.